

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.835, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1046/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Gessica Aparecida dos Santos Moreira, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 22/03/2020 a 22/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 31/07/2018 a 30/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito**, dentro do Padrão de vencimento, a servidora **Gessica Aparecida dos Santos Moreira**, matrícula **2936**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 22/03/2020 a 22/03/2023, com enquadramento no **Nível A4, Padrão II, 9**, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito**, mudança de Padrão, a servidora **Gessica Aparecida dos Santos Moreira**, matrícula **2936**,

ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 31/07/2018 a 30/07/2024, com enquadramento no **Nível A4, Padrão III, 12**, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, retroagem conforme o preenchimento de cada exigência prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei n.º 3.127, de 31 de julho de 2018, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 23/05/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200205** e o código CRC **8D1F8BAA**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0200205